
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara Situação de Emergência na Zona Rural do Município de Ouro Branco/RN, em decorrência da estiagem prolongada (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem) que provoca a redução das reservas hídricas e do acesso a água potável, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608/2012;

Considerando que, no ano de 2021, o Estado do Rio Grande do Norte, em especial a região do Seridó, registrou período chuvoso abaixo da média, comprometendo ainda mais os reservatórios importantes, da Região;

Considerando ainda que continua preocupante a situação de insegurança hídrica na Zona Rural do Município, que não contar com reservatórios hídricos fazendo com que a população rural continue necessitando de abastecimento de água, principalmente, através de carros pipas;

Considerando o poder/dever da Administração Pública Municipal em adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas ao combate aos efeitos danosos da seca que continuam sendo sentidos principalmente pelo homem do campo que a cada ano vem sofrendo com períodos longos de estiagem, comprometendo não só a agricultura produtiva, mas principalmente a agricultura de subsistência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude da Estiagem prolongada (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem) que provocou o comprometimento do acesso a água potável na Zona Rural do Município de Ouro Branco RN.

Art. 2º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, nos termos do que dispõe o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 16 de setembro de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:48B21C60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/09/2021. Edição 2613

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>